



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 11 de maio de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 10/05/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6914

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Presidente

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente

Des^a. Tânia Maria Brandão Vasconcelos

Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des. Almiro José Mello Padilha

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Felipe Diogo Jácome Queiroz

Secretário-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão de Magistrados

(95) 3198 2875

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4110

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 698, DO DIA 10 DE MAIO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0005943-09.2021.8.23.8000;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário de Roraima tem buscado continuamente a melhoria de seus processos internos e sua modernização administrativa, a fim de aumentar a efetividade de suas ações e atender aos anseios da sociedade e, de forma mais direta, dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a Resolução TP n. 13, de 26 de abril de 2021, que instituiu o Programa Simplificar, ferramenta que viabiliza constante aprimoramento dos processos de trabalho das áreas judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 8º, I e II da Resolução TP n. 13/2021, o Juiz **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, como Coordenador do Simplificar 2021 nos processos judiciais do segundo grau de jurisdição e nos processos administrativos de gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 09/05/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1023621** e o código CRC **871838CD**.

PORTARIA Nº 699, DO DIA 10 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0004265-56.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Vaancklin dos Santos Figueredo**, Analista Judiciário - Análise de Processos, a prorrogação para tratamento de saúde no período de 11 de junho a 20 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 09/05/2021, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1024113** e o código CRC **9EA17D56**.

PORTARIA Nº 700, DO DIA 10 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0004199-76.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Luiz Eugênio Brambila**, Técnico Judiciário, a prorrogação para tratamento de saúde no período de 28 de maio a 09 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 06/05/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1022193** e o código CRC **F5748D16**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA N. 379, DE 10 DE MAIO DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0008042-49.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para responder pela Segunda Vara Cível, no período de **10 a 14/5/2021**, em virtude de licença do titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência



ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 05/05/2021

EDITAL N.º 40/2021 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Política Institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de Alternativas Penais - Resolução 288/2019 do CNJ**, a ser tutoriado pelo formador MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, de forma assíncrona, pela plataforma digital *Google Classroom*.

1.2. O curso tem por objetivo atualizar os magistrados quanto às normas previstas na Resolução 288/2019 do CNJ, que atualiza a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, de forma que os magistrados possam proferir decisões e sentenças de modo mais preciso e adequado ao contexto em que se acha o nosso atual sistema prisional, visando principalmente a proporcionalidade e a idoneidade das medidas penais.

1.3. A carga horária do curso será de 20 (vinte) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 19/07 às 14h do dia 23/07/2021**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

| Data/hora | Conteúdo Programático | Carga horária |
|-------------------------------|---|---------------|
| 02/08/2021 | Ambientação Leitura dos arquivos disponibilizados, bem como dos comentários do tutor. Fórum de debate para análise e discussão dos temas apresentados. | 2 h/a |
| 03/08/2021 a 06/08/2021 | 1- Contextualização histórica 2- Principais críticas à política de aplicação de alternativas penais 3- Disposições Gerais 4- Penas restritivas de direitos 5- Transação penal e suspensão condicional do processo | 9 h/a |

| | | |
|-------------------------------|--|-------|
| 09/08/2021 a 13/08/2021 | 6- Suspensão condicional da pena privativa de liberdade 7- Conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa 8- Medidas cautelares diversas da prisão 9- Medidas protetivas de urgência 10- As finalidades e o cabimento da aplicação de alternativas penais. | 9 h/a |
|-------------------------------|--|-------|

CURRÍCULO DO FORMADOR/TUTOR

Marcello Ferreira de Souza Granado: Desembargador Federal do TRF2 – Presidente da 2ª Turma Especializada em matéria criminal. Foi Juiz Federal Titular da 7ª VF Criminal da SJRJ – Especializada no processo e julgamento de Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem de Dinheiro; (1º colocado no III Concurso do TRF2). Professor de Direito Processual Penal (Pós-graduação) da EMERJ-Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Professor de Direito Penal e Processual Penal da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF. Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa. Diretor do Gabinete de Segurança Institucional do TRF2. Membro da ENCCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Presidiu da Comissão de Direito Penal e Processual Penal da EMARF (Escola da Magistratura Regional Federal do E.TRF – 2ª Região); Foi Membro do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro. Ex-Defensor Público no Estado do Rio de Janeiro; Ex-Coordenador-Geral da Assessoria da Procuradoria-Geral da Defensoria Pública do Rio de Janeiro; Ex -Procurador do Município de Angra dos Reis/RJ. Co-autor e Coordenador do Livro “Nova Lei Antidrogas – Teoria, Crítica e Comentários à Lei nº 11.343/2006”. Membro da Comissão de Segurança Permanente da AJUFE. Membro da Comissão de Acompanhamento Legislativo de Penal e Processual Penal da AJUFE.



Documento assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA BIANCHI, Desembargador(a), em 05/05/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1021771 e o código CRC F5A431C6.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 10 DE MAIO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 357 - Designar a servidora **ANA LILIAN MAIA COSTA**, Motorista – em Extinção, para responder pela função de Chefe do Setor de Comunicação Processual Cível, no período de 10 a 13/5/2021, em virtude de afastamento do titular.

N.º 358 - Designar a servidora **CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura, Acessibilidade e Inclusão, no períodos de 17/5 a 5/6/2021, em virtude de férias da titular.

N.º 359 - Designar a servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, no período de 11 a 28/5/2021, em virtude de recesso da titular.

N.º 360 - Designar a servidora **MYLENA DE AGUIAR MELO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Pacaraima/Gabinete, no período de 10 a 14/5/2021, em virtude de recesso da servidora Brigida Leticia Silva de Souza.

N.º 361 - Conceder ao servidor **ADLER DA COSTA LIMA**, Técnico Judiciário 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 10 a 14/5/2021 e de 17 a 29/5/2021.

N.º 362 - Conceder ao servidor **FRANCISCO RAIMUNDO ALBUQUERQUE**, Assessor Técnico II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, no período de 1 a 18/6/2021.

N.º 363 - Alterar o recesso forense da servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Assessora Técnica III, referente a 2020, anteriormente marcado para o período de 10 a 18/5/2021, para ser usufruído de 7 a 24/6/2021.

N.º 364 - Conceder à servidora **MICHELLE MAKERLI PEREIRA FIORINI**, Subsecretária, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2020, no período de 24/5 a 2/6/2021.

N.º 365 - Alterar o recesso forense da servidora **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Subsecretária, referente a 2020, anteriormente marcado para o período de 19 a 28/5/2021, para ser usufruído de 11 a 28/5/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Processo SEI n. 0017034-38.2017.8.23.8000

Origem: Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Assunto: Auxílio-alimentação

(...)

8. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea “b”, do inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** a exclusão do pagamento de auxílio-alimentação ao Guarda Civil Municipal **CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA**, bem como a inclusão do Guarda Civil Municipal **LEANDRO ROSÁRIO DE MONÇÃO**, a contar de 1º/5/2021.

9. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 10/05/2021, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1023871** e o código CRC **F9470615**.



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 10/05/2021

EXTRATO DA DISPENSA

| | |
|----------------------------|--|
| NÚMERO DO SEI: | 0005222-57.2021.8.23.8000 |
| OBJETO: | Contratação de empresa de engenharia, visando a construção de cobertura para proteção de grupo gerador 40 KVa a ser instalado no Fórum Criminal Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, conforme despacho do evento n.º <u>0990229</u> . |
| EMPRESA CONTRATADA: | CS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 37.610.411/0001-09 |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Art. 24, I c/c art. 23, inc. I, "a", da Lei nº 8.666/93. |
| VALOR: | R\$25.999,97 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) |
| DATA: | 10 de maio de 2021. |

EXTRATO DA DISPENSA

| | |
|----------------------------|---|
| NÚMERO DO SEI: | 0018858-27.2020.8.23.8000 |
| OBJETO: | Contratação direta de empresa especializada no fornecimento e instalação de cancela automática com barreira, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima. |
| EMPRESA CONTRATADA: | PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93. |
| VALOR: | R\$ 12.958,00 (doze mil novecentos e cinquenta e oito reais) |
| DATA: | Boa Vista, 05 de maio de 2021. |



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 10/05/2021

Autos n.º 0827541-31.2020.823.0010 - 3º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

A MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Daniel Damasceno Amorim Douglas,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **interdição nº 0827541-31.2020.823.0010, tendo como requerente Edileuza Moreira Souza e Interditado Paulo Diniz de Almeida**, tendo o MM. Juiz, decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Mov. 39), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, **decreto a interdição de Paulo Diniz de Almeida, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora Edileuza Moreira Souza** que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 11/11/2020, Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. E para constar, eu, J.A.L. (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem da MM. Juíza o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Autos n.º 0819843-71.2020.823.0010 - 3º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas,**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0819.843-71.2020.823.0010, tendo como requerente Andréia da Silva Matos e interditada Glória Sarmento da Silva, tendo o MM. Juiz decretado a substituição de curador,** conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: SENTENÇA: Vistos. “Andréia da Silva Santos veio em Juízo requerendo a modificação de Curador de Glória Sarmento Da Silva. No EP.13, a concessão da antecipação dos efeitos da tutela pretendida, nomeando-se curadora substituta. No EP. 1.4, foi juntada a certidão de óbito do Sr. Raimundo Soares Da Silva, antigo curador da sra. Glória Sarmento da Silva. Em audiência, a parte autora ratificou os termos da inicial, estando ela ciente dos deveres inerentes à função de Curadora. A defensora pública, em curadoria especial, ofereceu contestação por negativa geral. O Ministério Público opinou pelo deferimento. Outrossim, a questão de mérito do presente feito é unicamente de direito, o que desafia o julgamento prematuro da lide, consoante previsão do art. 355, I, do CPC. A par de tais considerações, em se observando que o então curador da interditada encontra-se falecido, não podendo a interditada ficar desassistida quanto aos atos da vida civil, em existindo alguém que se responsabilize pelo exercício da curatela, razão há para se reconhecer o pedido postulado na peça vestibular. Assim, ante as razões postas, bem como, levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, **julgo procedente o pedido a fim de nomear a Sra. Andréia Da Silva Santos na função de Curador (a) de Glória Sarmento da Silva, em substituição ao Sr. Raimundo Soares da Silva.** O curador (a) nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, ao E. Tribunal Regional Eleitoral. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciaram a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista, 04 de março de dois mil e vinte e um. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria.

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO SR. ALAN BATISTA BARBOSA, COM O PRAZO DE UM (01) ANO, REPRODUZIDO DE DOIS (02) EM DOIS (02) MESES.

O MM. Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara de Família, processam-se os termos **da Ação de Declaração de Ausência - Processo nº 0809359-31.2019.8.23.0010**, que **Veliga Silva Viana e outro move em desfavor de Alan Batista Barbosa**, este último estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este meio fica ciente da sentença prolatada em 18/10/2019 pela Juíza Substituta, Liliane Cardoso, a seguir transcrita: "Diante do exposto, Julgo Procedente o pedido para declarar a ausência civil de Alan Batista Barbosa, qualificado nos autos, nos termos do art. 744, do CPC. Nomeio como curador(a) Veliga Silva Viana, em obediência à ordem de preferência estabelecida no art. 25, do Código Civil, para que realize a guarda, conservação e administração dos bens do ausente, conforme art. 1.723 a 1.728, do Código Civil. Proceda-se à arrecadação da totalidade dos bens do ausente. Tanto quanto realizada a reunião do patrimônio do ausente, publiquem-se editais durante o prazo de 1(um) ano, a cada 2(dois meses, anunciando a arrecadação e convocando o ausente a exercer a posse dos seus bens. Proceda-se o registro de ausência junto ao competente Registro Público, nos termos do art. 9º, IV, do Código Civil. Sem custas e honorários. Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2019. Liliane Cardoso, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara de Família". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM Juíza a expedição do presente edital, que será afixado no local público de costume e publicado conforme determina a Lei.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dez dias, do mês de maio do ano de dois mil e vinte um. E, para contar eu, J.A.L, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem da MM. Juíza o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. **Juiz Daniel Damasceno Amorim Douglas**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista RR do Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **Orleilson Gama Vicente**, brasileiro, solteiro, portador do R.G 3292355 e CPF 002.333.442-84, nascido em 22/01/1990, filho de Zenedide Gama Vicente, demais dados ignorados pela parte autora, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, **em 03 (três) dias**, pagar a dívida de alimentos e acessórios no valor de **R\$ 1.114,02 (mil, cento e quatorze reais e dois centavos)**, referente aos meses de **maio a julho de 2020**, bem como das demais parcelas que se vencerem no curso do processo **n.º 0822.182-03.2020.823.0010** – cumprimento de sentença, sob pena de prisão e de protesto judicial da dívida, nos termos do art. 528 §1º e § 7º do CPC, Lei 13.105 de 16/03/2015.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. E, para constar, Eu, J.A.L, (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), por ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria.



EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas** – respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a:

INTIMAÇÃO de **José Vaz de Sousa**, brasileiro, nascido em 01/11/1962, filho de Maria das Dores Vaz de Souza, portador do R.G n.º 748.342 SSP/MA e CPF 187.837.242-49, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das Custas Finais referente ao processo n.º **0839.011-93.2019.823.0010 – Exoneração de alimentos**, no valor de **R\$ 101,46 (cento e um reais e quarenta e seis centavos)** sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Devendo ainda, no mesmo prazo, juntar nos autos, o comprovante de pagamento. OBS.: Para emitir a guia de pagamento a parte deverá acessar o site do Tribunal de Justiça de Roraima, www.tjrr.jus.br, depois custas processuais, gerar guia, outras custas, custas finais.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. E, para constar, Eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria



2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 10/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0835451-46.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): JAIME DEAN OLIVEIRADE SOUZA

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **JAIME DEAN OLIVEIRADE SOUZA**, para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica aparte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05 de abril de 2021. Eu, Cristina Mara Leite Lima, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0167900-21.2007.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): S MAX L DE OLIVEIRA ME,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **S MAX L DE OLIVEIRA ME (CPF/CNPJ: 07.961.487/0001-18)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos, o valor de R2.181,76 (dois mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07 de maio de 2021. Eu, Rafael de Souza Carvalho, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825919-53.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): J B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, SAMANTHA ARIANA ANDRADE HOLANDA, SUSIMERY GAMA ANDRADE DOS SANTOS,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **SUSIMERY GAMA ANDRADE DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 689.398.502-97)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07 de maio de 2021. Eu, Rafael de Souza Carvalho, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2^a Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0812547-08.2014.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): OLIVEIRA E VIEIRA LTDA,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **OLIVEIRA E VIEIRA LTDA (CPF/CNPJ: 34.792.317/0001-20)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de maio de 2021. Eu, Rafael de Souza Carvalho, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 10/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0831695-68.2015.8.23.0010 – Inadimplemento
Autor: Cosme Sardinha de Araujo
Réus: Vale Serviços Terceirizados Ltda

Estando a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte promovida **VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ n.º 05.***.***/0001-98, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

:

Autos n.º 0832069-16.2017.8.23.0010
Autor: LEANDRO COSTA LINHARES
Réu: AGNALDO RAPHAEL MONTEIRO PENA

Estando a parte requerida em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Proceder a **INTIMAÇÃO** da parte ré **AGNALDO RAPHAEL**, brasileiro, CPF 004.***.***-74, demais dados ignorados, a fim de que, no prazo de quinze dias, pague o valor das custas processuais, sob pena de ter seu nome inscrito na Dívida Ativa do Estado de Roraima.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor(a) de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0806034-77.2021.8.23.0010 – Usucapião

Autor: Vandete Batista da Silva

Réu: Sarandi Bureau - ME

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 14/4/2021

2ª Vara Criminal

Expediente de 10/5/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800918-90.2021.8.23.0010**

Réu: SAMUEL DEL JESUS CASTANEDA RODRIGUEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SAMUEL DEL JESUS CASTANEDA RODRIGUEZ, nascido no dia 25/06/2002, em Venezuela/VE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Vicenta Del Carmen Rodriguez Rodriguez e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, Art.: 157, §2º, II E VII E 329 DO CPB. Reclusão CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/5/2021. Eu, Emerson Azevedo da Silva, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva

Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 10/05/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**Processo nº **0820296-66.2020.8.23.0010**Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**Vítima: **M.F.D.S.**Requerido: **U.D.S.M.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do requerido **UILSON DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, natural de São João da Baliza/RR nascido aos 11/08/1987, filho de Nilza dos Santos Martins e Ari Gonçalves Martins, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO para **tomar conhecimento e imediato cumprimento das medidas protetivas de urgência concedidas à vítima**: a) AFASTAMENTO DO AGRESSOR DO LAR, DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA; b) PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, DE SEUS FAMILIARES E DAS TESTEMUNHAS, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE DISTÂNCIA ENTRE A OFENDIDA E O AGRESSOR DE 300 (TREZENTOS) METROS; c) PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA E O LOCAL DE TRABALHO DA VÍTIMA, BEM COMO DE MANTER CONTATO COM ELA POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, inclusive por mensagens de aplicativos como whatsapp ou rede social como facebook ou instagram (...). Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva (art. 20, da LDM c/c art. 313, IV, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis (...). **NOTIFIQUE-SE/** advirto de que poderá o ofensor apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias e que, em caso de ausência de manifestação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações da ofendida (arts. 306 e 307, do CPC), SENDO, PORTANTO, TAMBÉM CITAÇÃO. Intimem-se o requerido/agressor, bem como a ofendida dando-lhes ciência desta decisão... Mucajaí/RR, 25/08/2020. Patrícia Oliveira dos Reis – Juíza de Direito.” Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 10/05/2021. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº **0800935-03.2020.8.23.0030**

Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**

Vítima: **D.C.T.**

Requerido: **O.D.F.B.F.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do requerido **ONEZIMO DE FREITAS BARBOSA FILHO**, brasileiro, natural de Parambu/CE, nascido aos 08/08/1974, filho de Onezimo de Freitas Barbosa e Terezinha Cirino de Freitas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO para **tomar conhecimento e imediato cumprimento das medidas protetivas de urgência concedidas à vítima**: a) PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, DE SEUS FAMILIARES E DAS TESTEMUNHAS, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE DISTÂNCIA ENTRE A OFENDIDA E O AGRESSOR DE 300 (TREZENTOS) METROS; b) PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA E O LOCAL DE TRABALHO DA VÍTIMA, BEM COMO DE MANTER CONTATO COM ELA POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, inclusive por mensagens de aplicativos como whatsapp ou rede social como facebook ou instagram (...) Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva (art. 20, da LDM c/c art. 313, IV, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis (...) **NOTIFIQUE-SE/** advirto de que poderá o ofensor apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias e que, em caso de ausência de manifestação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações da ofendida (arts. 306 e 307, do CPC), SENDO, PORTANTO, TAMBÉM CITAÇÃO. Intimem-se o requerido/agressor, bem como a ofendida dando-lhes ciência desta decisão... Mucajaí/RR, 05/11/2020. Patrícia Oliveira dos Reis – Juíza de Direito.” Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 10/05/2021. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº **0820296-66.2020.8.23.0010**

Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**

Vítima: **A.B.**

Requerido: **R.M.B.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do requerido **REGINALDO MORAES BRASIL**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 16/08/1979, filho de Telma dos Santos Moraes e João Alves Brasil, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO para **tomar conhecimento e imediato cumprimento das medidas protetivas de urgência concedidas à vítima**: a) PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE DISTÂNCIA ENTRE A OFENDIDA E O AGRESSOR DE 500 (QUINHENTOS) METROS; B) PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR A CASA DA OFENDIDA E OUTROS LOCAIS DE USUAL FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA E FAMILIARES; E C) PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A REQUERENTE POR TODOS OS MEIOS EXISTENTES (OU COM TERCEIRAS PESSOAS DE SEUS CÍRCULOS SOCIAIS: FAMILIARES, AMIGOS, INCLUSIVE COLEGAS DE TRABALHO ETC, COM O INTUITO DE PROMOVER QUALQUER REPRESÁLIA), BEM COMO DE ENVIAR, DE DIVULGAR QUALQUER CONTEÚDO INTIMIDADOR - AMEAÇADOR, ABUSIVO -OFENSIVO À SUA INTEGRIDADE (À HONRA E À INTIMIDADE) E PSICOLÓGICA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE DE INTERPOR PESSOA(S) PARA FAZÊ-LO (...) **NOTIFICANDO-O** para cumprir integralmente a presente Decisão, bem como para, querendo, apresentar manifestação nos autos, no prazo de 5(cinco) dias úteis, advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (...) Boa Vista/RR, 02/07/2020. Juiz de Direito Marcelo Lima de Oliveira – Plantonista da Comarca de Boa Vista.” Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 10/05/2021. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 10MAI2021

ÓRGÃOS COLEGIADOS**PORTARIA Nº 001 - CSMP, DE 07 DE MAIO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 111, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima e, artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e, ainda, considerando aprovação do Conselho Superior do Ministério Público nos **Autos nº 001/2019-CGMP** de Avaliação de Estágio Probatório, SEI n. 19.26.1000000.0002436/2019-08,

R E S O L V E:

Confirmar na carreira, declarando vitalícia a Promotora de Justiça Substituta **Dra. RENATA BORICI NARDI**, com efeitos a partir de **03MAI2021**, nos termos do Relatório apresentado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janáina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, Presidente **Conselho Superior do Ministério Público**, em 10/05/2021, às 05:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344184** e o código CRC **19BC2DD3**.

PROCURADORIA GERAL**ATO Nº 035 - PGJ, DE 10 DE MAIO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear, **EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA**, no cargo em comissão de Chefe de Seção, código MP/CCA-3, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 10MAI2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janáina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/05/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344735** e o código CRC **7CE30C4F**.

ATO Nº 036 - PGJ, DE 10 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,

RESOLVE:

Nomear, **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão, código MP/CCA-1, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 08ABR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/05/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344736** e o código CRC **490321A6**.

PORTARIA Nº 460 - PGJ, DE 07 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ANDRÉ FELIPE BAGATIN**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis, no período de 20 a 21MAI2021, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0004853/2021-00.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/05/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343995** e o código CRC **CBC0A9CB**.

PORTARIA Nº 463 - PGJ, DE 10 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 88, III, da Lei Complementar Estadual nº 003/94;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19.26.1000000.0000938/2021-19 e autorização do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP;

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **DIEGO BARROSO OQUENDO**, licença em razão de curso de aperfeiçoamento e estudos, no período de 03MAI2021 a 02JAN2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/05/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344387** e o código CRC **366CAB5E**.

PORTARIA Nº 464 - PGJ, DE 10 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, no período de 03MAI2021 a 02JAN2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000938/2021-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/05/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344388** e o código CRC **2FFBAD55**.

PORTARIA Nº 465 - PGJ, DE 10 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 08ABR2021, da Portaria nº 323, de 24ABR2015, publicada no DJE nº 5494, de 25ABR2015, que concedeu, a título de Função de Confiança – MP/FC-III, para a servidora **ANA PAULA VERAS DE PAULA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/05/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344741** e o código CRC **5180500D**.

PORTARIA Nº 466 - PGJ, DE 10 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Conceder, *ex-officio*, gratificação de produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), sobre a remuneração da servidora **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, código MP/CCA-1, com efeitos a partir de 08ABR2021, até ulterior deliberação, para exercer funções extraordinárias junto à Procuradoria-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atuais atribuições, enquanto permanecer o interesse e a necessidade da Administração Superior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/05/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344746** e o código CRC **91DD2F74**.

PORTARIA Nº 467 - PGJ, DE 10 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 003/94, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei 14.131, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aperfeiçoamento do normativo interno acerca da concessão e disciplina para consignação em folha de pagamento no âmbito deste Ministério Público Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido novo limite para consignações em folha de pagamento aos membros ativos e inativos, servidores e pensionistas deste Ministério Público do Estado de Roraima, no percentual de 35 (trinta e cinco por cento), como percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/05/2021, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344795** e o código CRC **97177E0B**.

ERRATA:

Na Portaria nº 459-PGJ, de 06 de MAIO de 2021, publicada no DJE nº 6912, de 07MAI2021:

Onde se lê:

| | | |
|----|---|------------------------------|
| 17 | Nº 707 - PGJ, de 29OUT2020, publicada no DJE Nº6794, de 03NOV2020 | LUANA GARCIA BARBOSA |
| 18 | Nº 706 - PGJ, de 29OUT2020, publicada no DJE Nº6794, de 03NOV2020 | KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES |

Leia-se:

| | | |
|----|---|------------------------------|
| 17 | Nº 706 - PGJ, de 29OUT2020, publicada no DJE Nº6794, de 03NOV2020 | LUANA GARCIA BARBOSA |
| 18 | Nº 707 - PGJ, de 29OUT2020, publicada no DJE Nº6794, de 03NOV2020 | KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES |

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 363 – DG, DE 10 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA**, Oficiala de Diligência, e do servidor **JAMES BATISTA CAMELO**, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "ad hoc", em face do deslocamento ao município de Normandia/RR, no dia 12MAI2021, com pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.1000000.0005205/2021-62.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 10/05/2021, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344878** e o código CRC **A0C9E818**.

PORTARIA Nº 364 - DG, DE 10 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WAGNER SELEME POSSEBON**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 20 a 28MAI2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004765/2021-08, de 27ABR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 10/05/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344882** e o código CRC **96250935**.

PORTARIA Nº 365 - DG, DE 10 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WAGNER SELEME POSSEBON**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído em 31MAI2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004765/2021-08, de 27ABR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 10/05/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344887** e o código CRC **48F42A5E**.

PORTARIA Nº 366 - DG, DE 10 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA SILVA E SILVA**, para responder pela Seção de Zeladoria, no período de 05 a 07MAIO2021, durante o afastamento do servidor **ANTÔNIO UBIRAJARA SILVA LAMARÃO**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0005109/2021-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 10/05/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344888** e o código CRC **E0F1EE3A**.

PORTARIA Nº 367 - DG, DE 10 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

| Nome | Quantidade de dias | Período | Processo SEI nº |
|----------------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|
| CLEYTON LOPES DE OLIVEIRA | 09 | 25/05/2021 a 02/06/2021 | 19.26.1000000.0000465/2021-41 |
| TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO | 05 | 26/04/2021 a 30/04/2021 | 19.26.1000000.0004061/2021-27 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 10/05/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344869** e o código CRC **30C34C8C**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 045 - DRH, DE 07 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO**, 03(três) dias de licença para tratamento de saúde no período de 05 a 07MAIO21, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0005109/2021-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DA ROCHA PORTELA**, Diretor(a) de Departamento - Em exercício, em 10/05/2021, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344266** e o código CRC **3B54FB1D**.

PORTARIA Nº 046 - DRH, DE 10 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e Boletim de informação Médica, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Prorrogar, no período de 25FEV21 a 04MAR21 – 08 (oito) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA CRISTINA MENDES RUIZ ROLIM**, concedida por meio da Portaria nº 024-DRH, de 25FEV2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6867, de 01MAR2021, conforme Processos nsº 19.26.1000000.0000522/2021-92 e 19.26.1000000.0002482/2021-13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DA ROCHA PORTELA**, Diretor(a) de Departamento - Em exercício, em 10/05/2021, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344482** e o código CRC **29233E5F**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
PP 008/2021/PDPP/MP/RR**

O Dr. João Xavier Paixão, R/P 3ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, DETERMINA a instauração do **Procedimento Preparatório nº. 008/2021/PDPP/MP/RR**, instaurado para **apurar possíveis irregularidades no Processo licitatório nº 296/2017-SMEC, consistentes em problemas estruturais e demora na conclusão das obras, em Escola na Comunidade Darôra, situada na Terra Indígena São Marcos.**

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2021.

JOÃO XAVIER PAIXÃO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 054/-020/2020 em IC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio do Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracarái/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85 e art. 33, inciso I, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do Procedimento Preparatório nº 054-020/2020, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ nº 004/2016;

CONSIDERANDO que o material probatório colhido até o presente momento não fornece subsídios aptos à propositura de ação civil pública ou que justifiquem seu arquivamento; e

CONSIDERANDO, ainda, que restam diligências a serem realizadas no interesse da investigação;

DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 054-020/2020 EM INQUÉRITO CIVIL, visando apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pela Prefeitura Municipal de Caracarái e a Empresa JB Serviços Eireli.

Assim, objetivando a continuação da investigação,

R E S O L V O:

- a) Para atuar no feito na qualidade de secretários dos trabalhos ficam designadas os servidores atuantes na Promotoria de Caracarái;
- b) Autuar e registrar o presente IC em livro correspondente, mantendo-se a numeração do "PP" originário;
- c) Determinar a remessa de cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de registro;
- d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
- e) Atendidos todos os pontos, venham os autos conclusos.

Caracarái/RR, 05 de maio de 2021.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 057/-020/2020 em IC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio do Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracarái/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85 e art. 33, inciso I, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do Procedimento Preparatório nº 057-020/2020, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ nº 004/2016;

CONSIDERANDO que o material probatório colhido até o presente momento não fornece subsídios aptos à propositura de ação civil pública ou que justifiquem seu arquivamento; e

CONSIDERANDO, ainda, que restam diligências a serem realizadas no interesse da investigação;

DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 057-020/2020 EM INQUÉRITO CIVIL, visando apurar deficiência no quadro de professores, servidores e na estrutura física da Escola Municipal Carmelito Simões Thury.

Assim, objetivando a continuação da investigação,

RESOLVO:

- a) Para atuar no feito na qualidade de secretários dos trabalhos ficam designadas os servidores atuantes na Promotoria de Caracarái;
- b) Autuar e registrar o presente IC em livro correspondente, mantendo-se a numeração do "PP" originário;
- c) Determinar a remessa de cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de registro;
- d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
- e) Atendidos todos os pontos, venham os autos conclusos.

Caracarái/RR, 15 de abril de 2021.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
RORAINÓPOLIS**

Expediente de 10/05/2021

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06989**

Sacado: JOELMA ALVES DOS ANJOS - ME
C.N.P.J./C.P.F: 21.813.513/0001-91
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV BRASIL 0
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **ATACADAO S.A.**
CNPJ/CPF: **75.315.333/0001-09**
Endereço...: **AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO 6169**
Cidade.....: **SAO PAULO**

Número do Título: **0000023881** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO** Data da Emissão:
19/04/2021 Data Vencimento: **26/04/2021**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **BANCO DO BRASIL SA.**

Valor do Título..... R\$ 4.170,53

POSTERGADO

Data da publicação: **10/05/2021**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 10 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Termo: 01595

Livro D - 0006

Folha: 095

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JOÃO LUIZ DE ALENCAR, de nacionalidade Brasileiro, serviços gerais, divorciado, portador do RG nº 8505059, PC/PA e inscrito no CPF sob nº 011.891.713-76, nascido aos vinte e cinco (25) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e oitenta e dois (1982), natural de Maringa/PR, domiciliado e residente na Rua Pastor Manoel Batista, s/n, Pantanal, Rorainópolis-RR, filho de Adalton Alexandrino de Alencar e Edina Marisa Santos de Alencar.

KATIANA DE SOUSA E SILVA, de nacionalidade Brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 374628-3 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 012.505.492-05, nascida aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e oitenta e seis (1986), natural de Altamira/MA, domiciliada e residente na Rua Pastor Manoel Batista, s/n, Pantanal, Rorainópolis-RR, filha de Antonio Maia e Silva e Antonia de Sousa e Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 10 de maio de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 10 de maio de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01596

Livro D - 0006

Folha: 096

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

RANIERE MACÊDO RODRIGUES, , técnico em agropecuária, solteiro, portador do RG nº 214274, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 730.639.402-91, nascido aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), natural de Imperatriz/MA, domiciliado e residente na Rua C, 951, Novo Horizonte, Rorainópolis-RR, filho de Gideão Rodrigues e Antonia Macêdo Rodrigues.

JOSIANE PINTO DOS SANTOS, de nacionalidade Brasileira, artesã, solteira, portadora do RG nº 356905-5 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 017.452.752-74, nascida aos oito (08) dias do mês de agosto (08) do ano de mil e novecentos e noventa e um (1991), natural de Santarém/PA, domiciliada e residente na Rua C, 951, Novo Horizonte, Rorainópolis-RR, filha de José Pereira dos Santos e Rozilene Pinto dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 10 de maio de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 10 de maio de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora